PROCESSO **Nº 23406.000287/2018-48**

CONTRATO **Nº 05/2018 – Campus Telêmaco Borba**

ADITIVO **N° 03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O IFPR – CAMPUS TELÊMACO BORBA

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5 – Parque Limeira Área 7 – Telêmaco Borba - Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da Cédula de Identidade n° 7.152.855-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.324.449-09 designado conforme Portaria nº 1659, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ADRIMAX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o número 13.452.604/0001-10, com sede à Rua dos Bandeirantes, nº 36, Sala 02 – sobreloja, Bairro Centro, CEP: 86.300-000, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **EDILSON DE SOUZA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 12.482.318-8/PR e inscrito no CPF sob o número 081.161.789-03.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba, conforme cláusula primeira do Termo de Contrato nº 05/2018 – Telêmaco Borba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico 05/2018, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 São objetos do presente termo aditivo:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses com início em 7 de julho de 2020 e término em 06 de julho de 2021;

1.1.2 Exclusão da planilha de custos e formação do item "Fundo de Formação Profissional" letra "E" do Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários no valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) a partir de dezembro/2019;

1.1.3 Exclusão de 10% de Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 110/2001 e extinta pela Lei nº 13.932/2020 com vigência a partir de 01/01/2020 conforme letras "C" e "F" Módulo 3 - Provisão para Rescisão da planilha de custos e formação de preços;

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R$ 350.078,64 (Trezentos e cinquenta mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Total M²			**8.877,88**
TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS			**8,4570**
Arredondamento			**8**
Encarregado			**Unidade não necessita de encarregado**
Servente-copeira			**1**
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	**PREÇO MENSAL UNITÁRIO**	**ÁREA**	**SUBTOTAL**
I – Área Interna	**3,58**	**7912,88**	**28.340,30**
II – Área Externa	**1,26**	**115,00**	**145,01**
III – Esquadria Externa	**-**	**-**	**-**
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	**0,76**	**720**	**546,79**
VI - Fachada Envidraçada	**0,15**	**130**	**19,54**
Valor Servente Copeira	**121,58**		**121,58**
		Valor Mensal da Proposta	**29.173,22**
		Valor Total da Proposta	**350.078,64**
Obs.: *Valores mensais poderão sofrer sensível variação quando calculados individualmente.*			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam digitalmente as partes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE	**PELO CONTRATADO**
RAFAEL POLTRONIERI:03532444909 Assinado de forma digital por RAFAEL POLTRONIERI:03532444909 Dados: 2020.07.03 15:40:36 -03'00' **RAFAEL POLTRONIERI** DIRETOR GERAL DO IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA SIAPE: 1803564	EDILSON DE SOUZA SOARES:08116178903 Assinado digitalmente porEDILSON DE SOUZA SOARES:08116178903 DN: cn=EDILSON DE SOUZA SOARES:08116178903 c=BR o=ICP-Brasil ou=Autenticado por AR Certacom Digital Motivo: Eu estou aprovando este documento Local: Corn@lio Proc· pio Data: 2020-06-30 10:12-03:00 **EDILSON DE SOUZA SOARES** REPRESENTANTE LEGAL CPF: 081.161.789-03

TESTEMUNHAS

Assinado de forma digital por RUBENS FELIPE RIBEIRO:03861711907 'Dados: 2020.07.03 18:26:12 -03'00	Assinado de forma digital por ADILSON AFFONSO:02079479962 Dados: 2020.07.06 08:35:27 -03'00'
NOME: CPF: RG:	NOME: CPF: RG: